

EDITAL DE EXTENSÃO DA FACULDADE BRASILEIRA MULTIVIX-VITÓRIA 001/2014

Chamada para inscrição
institucional de Projetos de
Extensão

A Direção Geral da FACULDADE BRASILEIRA MULTIVIX-Vitória, no uso de suas atribuições legais, informa aos alunos e professores da Instituição, que está aberta a convocação para a inscrição institucional de Projetos de Extensão da MULTIVIX-Vitória, que serão desenvolvidos durante o biênio 2014/2015, nos termos aqui estabelecidos.

1. DEFINIÇÃO

Entende-se como Projeto de Extensão o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com **objetivo específico** e **prazo determinado**.

2. FINALIDADE

Cadastrar Projetos de Extensão que serão desenvolvidos durante o biênio 2014/2015 por docentes e discentes da FACULDADE BRASILEIRA MULTIVIX-Vitória.

3. FORMULÁRIOS

Todos os formulários citados no presente edital encontram-se disponíveis na página eletrônica da MULTIVIX-Vitória.

4. PÚBLICO-ALVO E PRAZO

4.1 O responsável pela proposta deve ser docente da instituição, com titulação mínima de Especialista e ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

4.2 O(s) aluno(s) participante(s) do Projeto de Extensão deve(m) ser aluno(s) de graduação, regularmente matriculado(s) na MULTIVIX-Vitória.

4.4 Uma mesma proposta poderá ser composta por alunos de um ou mais cursos de graduação.

4.5 O Projeto de Extensão deve ter duração de até 12 meses.

5. DO PROJETO DE EXTENSÃO

5.1 Os projetos nos quais estejam previstos trabalhos desenvolvidos em laboratório e/ou outras localidades da Instituição, deverão apresentar cronograma de utilização: definido início e final do período de utilização dos serviços, bem como dias e horários das atividades no setor.

5.2 Os projetos e ações devem apresentar, com descrição detalhada, os custos dos materiais de consumo e permanentes. Os valores devem ser em reais e referenciados em preço do mercado nacional.

6. CRONOGRAMA

Tabela 1: Cronograma do Edital de Extensão da Faculdade Brasileira Multivix-Vitória 001/2014.

Atividade	Data
Lançamento do edital	14 de maio de 2014
Encerramento das inscrições	11 de julho de 2014
Divulgação dos Projetos de Extensão cadastrados	01 de agosto de 2014
Entrega do Relatório Parcial de Atividades	20 de fevereiro de 2015
Entrega do Relatório Final de Atividades e Relatório Final do Projeto de extensão	30 de julho de 2015
Apresentação do trabalho no Seminário de Iniciação Científica e Extensão	Outubro/Novembro de 2015

7. VAGAS E RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Vagas

Todas as propostas submetidas ao presente Edital serão submetidas a uma classificação, conforme descrito no item 8 deste Edital.

7.2 Recursos Financeiros

7.2.1 Aluno

O(s) aluno (s) participará (ão) do projeto como VOLUNTÁRIO (S). Ao final do projeto, os alunos participantes receberão certificado de participação com a carga horária, desde que todas as obrigações tenham sido cumpridas.

7.1.2 Orientador

O(s) professor (es) participará (ão) do projeto como VOLUNTÁRIO (S). Ao final do projeto, o (s) professor (es) receberão certificado de participação com a carga horária.

7.1.3 Projeto

A instituição não é responsável pelo custo de materiais de consumo ou permanentes necessários para a realização do projeto.

8. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Local de inscrição

As propostas deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE** no balcão de atendimento das coordenações de curso de segunda a sexta-feira, das 11 horas às 21 horas. Só serão aceitas as inscrições que apresentarem toda a documentação listada no item 7.2. Propostas enviadas após o prazo estipulado no presente Edital não serão aceitas.

7.2 Documentação necessária

1. Formulário 1 - Formulário de inscrição da proposta de extensão;
2. Formulário 2 - Termo de compromisso do Orientador;
3. Formulário 3 - Termo de compromisso do co-orientador (caso exista);
4. Formulário 4 - Termo de compromisso do aluno;
5. Formulário 5 - Plano de Trabalho;
6. Currículo do orientador e co-orientador e do(s) aluno(s) de graduação atualizados e no modelo da Plataforma Lattes;
7. Comprovante de matrícula no semestre 2014/1 do(s) estudante(s) de graduação;
8. Histórico Escolar do(s) estudante(s) de graduação.

OBS: Todos os documentos devem ser entregues impressos no local da inscrição. Os Formulários enumerados de 1 a 5 deverão ser entregues também em CD.

8. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

Cada proposta será avaliado por 3 membros do Comitê Avaliador do programa de Iniciação Científica composto pelo coordenador do programa Coordenador de Graduação, Coordenador de Pós-graduação, Coordenadores de Cursos de Graduação da MULTIVIX e docentes vinculados aos cursos de graduação da MULTIVIX, todos voluntários. Os pareceres considerarão os seguintes itens:

8.1 Mérito da proposta apresentada

O mérito da proposta será avaliado utilizando-se os seguintes critérios: (a) a proposta apresenta clareza na apresentação do tema e delimitação do problema?; (b) a proposta apresenta caracterização e justificativa?; (c) Os objetivos da proposta estão claramente definidos? (d) A metodologia está adequada em relação aos objetivos propostos?; (e) Existe relevância social e

acadêmico-profissional da proposta?; (f) O cronograma de execução é viável?. (Valor total: 12 pontos). (Pontuação máxima: 12 pontos, 02 pontos por item).

8.2 Avaliação do currículo do docente

O currículo do orientador será avaliado utilizando-se os seguintes critérios: (a) titulação; (b) Produção bibliográfica; (c) Produção técnica; (d) Orientações e participações em bancas e (e) Experiência na temática da(s) proposta(s) apresentada(s). Cada aspecto supracitado valerá um ponto. (Pontuação máxima: 5 pontos, 01 ponto por item).

O item 8.1 e 8.2 serão pontuados conforme tabela 2, sendo que o item 8.2 terá peso dois.

O cálculo da nota final será: nota do item 8.1x2 + nota do item 8.2.

Tabela 2: Pontuação dos itens avaliados.

Critérios	Valor
Atende	2 pontos
Atende parcialmente	1 ponto
Não atende	0 ponto

9. RESULTADOS

A classificação das propostas estará disponível no site www.multivix.edu.br e nos murais da MULTIVIX-Vitória.

10. DIREITOS E DEVERES

10.1. Professor-orientador

- I – Elaborar, com a participação do(s) orientando(s) de graduação, o Projeto de Extensão, seguindo formulário específico;
- II – Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelo orientando;
- III – Auxiliar o(s) orientando(s) na elaboração de relatórios, artigos e material a ser divulgado em eventos e demais aspectos de acompanhamento periódico;
- IV – Acompanhar o(s) orientando(s) na apresentação do trabalho no Seminário de Iniciação Científica e Extensão;
- V – Informar, por escrito e por e-mail pesquisa.vitoria@multivix.edu.br, à Coordenação de Pesquisa e Extensão sobre qualquer irregularidade ocorrida durante a realização das atividades, bem como o descumprimento da carga horária por parte do(s) orientando(s);

- VI – Justificar, por escrito e por e-mail pesquisa.vitoria@multivix.edu.br a substituição do aluno;
- VIII – Entregar Relatório Parcial conforme calendário especificado no presente Edital;
- IX – Entregar Relatório Final conforme calendário especificado no presente Edital.

10.2 Orientando

- I – Participar, junto ao orientador, da elaboração do Projeto de Extensão;
- II – Executar as atividades constantes do Plano de Trabalho, o qual faz parte da proposta;
- III – Apresentar relatórios parciais e finais da pesquisa à Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica, em formulário disponível no site da MULTIVIX-Vitória, conforme cronograma de execução do presente Edital;
- IV – Apresentar, obrigatoriamente, os resultados do projeto na forma de painel ou oral no(s) Seminário(s) de Iniciação Científica e Extensão da MULTIVIX-Vitória;
- V – Dar crédito à Instituição nas publicações provenientes da pesquisa;

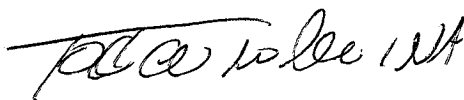
10.3 Seminário de Iniciação Científica e Extensão

Após o término das atividades, todos os projetos deverão, obrigatoriamente, ter seus resultados apresentados no Seminário de Iniciação Científica e Extensão da MULTIVIX-Vitória.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da MULTIVIX-Vitória.

Vitória, 07 de maio de 2014.



Tadeu Antônio de Oliveira Penina
Diretor Executivo da Faculdade Brasileira - MULTIVIX